



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

## EDITAL N.º 119

### Pedido de licenciamento de alteração da operação de loteamento

#### Alvará n.º 430

#### Consulta aos proprietários / titulares dos lotes

Ana Maria César Bastos Silva, Vereadora da Câmara Municipal de Coimbra, no uso de competências delegadas/subdelegadas por despacho n.º 19/Pr/2021, de 26 de outubro, **torna público**, ao abrigo do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 34.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra, conjugado com o n.º 3 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação e com o artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, nas suas atuais redações, que por despacho, de 07/07/2021, **ficam por este meio notificados os proprietários/titulares dos lotes e frações inseridos na operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 430, de que foi requerida uma alteração à licença da operação de loteamento**, por Helena da Conceição Pereira Candeias Costa, na qualidade de proprietária do lote 8, que incide sobre o **prédio localizado na Rua S. Francisco de Assis, lote 8, União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas**, à qual foi atribuído o n.º de processo 27/2019/881.

Conforme peças escritas e desenhadas apresentadas, pretendem-se as **alterações à licença de operação de loteamento abaixo identificadas**:

Afetação a uso exclusivamente habitacional, com 6 fogos de tipologia inferior a T3; superfície de pavimento de 651 m<sup>2</sup>; área máxima de implantação 217 m<sup>2</sup>; 3 pisos acima da cota de soleira e 1 piso abaixo da cota de soleira para estacionamento privado; cota de soleira de 115 m (a mesma que atualmente se encontra em vigor); 6 estacionamentos privados.





## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Para o efeito proceder-se-á à notificação dos proprietários/titulares dos lotes/frações através de Aviso publicado em jornal local, bem como pelo presente Edital a afixar no Átrio dos Paços do Município, na sede da União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas e no local da pretensão, sendo também divulgado no sítio da *Internet* do Município de Coimbra, em [www.cm-coimbra.pt](http://www.cm-coimbra.pt).

Os **interessados dispõem do prazo de 20 (vinte) dias úteis**, a contar da data da afixação do presente edital no local da pretensão, **para entregarem reclamações, sugestões ou observações**. O referido prazo deverá começar a contar a partir da publicitação do Aviso e da afixação do presente Edital.

No caso dos prédios que se encontrem constituídos em propriedade horizontal, o sentido de voto, para os efeitos do n.º 3 do artigo 27.º do Regime Jurídico de Urbanização e da Edificação, deve ser definido em reunião do condomínio, considerando-se para tanto a ata da assembleia do condomínio que contenha deliberação relativa à alteração da operação de loteamento.

Todas as reclamações, sugestões ou observações devem ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas, e sempre que necessário acompanhadas por planta de localização e entregues, no prazo acima mencionado, na Divisão de Relação com o Múncipe da Câmara Municipal de Coimbra, na Praça 8 de Maio, ou na Loja do Cidadão, por endereço de correio eletrónico para [geral@cm-coimbra.pt](mailto:geral@cm-coimbra.pt) ou ainda por correio postal.

O respetivo processo administrativo pode ser consultado na Divisão de Relação com o Múncipe da Câmara Municipal, sito na Praça 8 de Maio, durante o horário de expediente das 08.30h às 16.30h.

Para os devidos e legais efeitos emite-se e publica-se o presente Edital que vai assinado e devidamente autenticado com selo branco e outros de igual teor que serão afixados no Átrio dos Paços do Concelho e demais lugares do uso e costume.

Paços do Município de Coimbra a 25 de Maio de 2022.

A Vereadora

(Professora Doutora Ana Bastos)